

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ  
RESOLUÇÃO N.º 006/2022/GAB/SEMFAZ, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

**RESOLUÇÃO N.º 6/2022/GAB/SEMFAZ, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o valor do custo do serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do exercício de 2022.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 338, da Lei Complementar n.º. 878, de 17 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Com fundamento no caput e parágrafo único do art. 314 da Lei Complementar n.º. 878, de 17 de dezembro de 2021, declarar que o valor correspondente ao custo anual do serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, referente ao exercício financeiro de 2022, perfaz o total de:

- R\$ 46.615.155,17 (quarenta e seis milhões, seiscentos e quinze mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), quanto ao custo do serviço prestado às unidades residenciais ou não residenciais;

- R\$ 884.299,25 (oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), quanto ao custo do serviço de saúde;

- R\$ 274.656,53 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), quanto ao custo do serviço de educação ambiental.

**Art. 2º** Os valores do custo do serviço de que trata esta Resolução, apurados no exercício 2022, serão tomados como base para o rateio do custo entre os contribuintes do respectivo tributo no exercício de 2023, conforme estabelece o art. 318 da Lei Complementar n.º 878, de 17 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOÃO ALTAIR CAETANO DA SANTOS**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**  
Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:**E19684A0

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/12/2022. Edição 3376  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>